



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERENCIA DE AQUISIÇÕES E SUPRIMENTOS DA SEADI  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Síntese do Tipo de Demanda:** Prover solução para reconhecimento dos servidores na ‘Mostra de Talentos’.

## **INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Número do processo:** 8527625-07.2025.8.06.0000

**Área da Demanda:** Coordenadoria de Cultura e Engajamento.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

- 1.1. Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar as possibilidades de atendimento das demandas relacionados ao DOD's/DFD's que provocaram estes estudos preliminares, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam o fornecimento pretendido, conforme indicado no DOD's/DFD's a demanda de prover solução para reconhecimento dos servidores na ‘Mostra de Talentos’.
- 1.3. Resta evidenciada a necessidade de fortalecer o engajamento institucional e incentivar a cultura de inovação no TJCE, identificou-se a importância de promover ações de reconhecimento e valorização dos servidores, especialmente durante eventos institucionais, como a Mostra de Talentos. Dessa forma, a Mostra de Talentos constitui um evento de integração e reconhecimento, realizado durante a Semana do(a) Servidor(a), onde os colaboradores do TJCE podem compartilhar seus talentos e criações artísticas com toda a instituição. Nesse cenário, vislumbra-se a necessidade de mecanismos que possibilitem o reconhecimento de participantes que se destaquem, como forma de reforçar o compromisso da instituição com a valorização de seus profissionais. Tal reconhecimento visa celebrar a pluralidade dos servidores, transformando o Tribunal em um espaço de vivência cultural que transcende a lida processual, fortalecendo os laços interpessoais e promovendo o bem-estar por meio do reconhecimento de talentos próprios.
- 1.4. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como prover solução para reconhecimento dos servidores na ‘Mostra de Talentos’, que sejam aprofundados os seguintes aspectos:
  - 1.4.1. Periodicidade da necessidade: Demanda eventual.
  - 1.4.2. Locais de aplicação/recebimento: O local de aplicação será definido, posteriormente, para cerimônia de entrega das premiações. Por sua vez, o(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) na Coordenadoria de Gestão de Suprimentos do TJCE, localizada na Rodovia BR 116, nº 2555, KM 06, Galpão 11, Parque Iracema, CEP.: 60.824-155, Fortaleza/CE.
  - 1.4.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Entregas no horário de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:30.
  - 1.4.4. Unidade de medida de consumo: Unidade.
  - 1.4.5. Volume/quantidade requerida: 03 unidades, sendo subdividido em 03 itens, podendo ser alterado quando da elaboração do Termo de Referência.
  - 1.4.6. Demandantes e usuários finais:
    - 1.4.6.1. Demandante: Coordenadoria de Cultura e Engajamento.
    - 1.4.6.2. Usuários Finais: Os servidores premiados ao final da Mostra de Talentos.

1.5. A implementação desta demanda permite que o TJCE transcenda a gestão funcional, valorizando o servidor de forma integral ao reconhecer seus dons artísticos e criatividade. Esse reconhecimento atua como um instrumento estratégico de humanização do ambiente de trabalho, fortalecendo o senso de pertencimento e convertendo o talento individual em engajamento institucional, visto que a promoção do bem-estar do colaborador reflete-se diretamente na eficiência pública, uma vez que um corpo funcional engajado e valorizado apresenta maior produtividade e compromisso com a excelência dos serviços prestados à sociedade. Em contrapartida, a ausência de mecanismos de premiação na Mostra de Talentos 2025 pode gerar um sentimento de invisibilidade das competências subjetivas. A falta desse estímulo não apenas compromete a adesão ao evento, mas enfraquece a cultura de integração que o Tribunal busca consolidar. Sem o devido reconhecimento público, perde-se a oportunidade de posicionar a instituição como um ambiente que promove o desenvolvimento humano, o que pode impactar negativamente o clima organizacional e a imagem institucional do TJCE.

## 2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e já foi atendida por meio dos seguintes processos licitatórios/contratações diretas:

PROCESSO	CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
8500137-04.2024.8.06.0000 (CPA)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES para utilização nas áreas de redes sociais, comunicação interna e atendimento à imprensa da Assessoria de Comunicação Social.	02
8501310-29.2025.8.06.0000 (CPA)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONE necessário à Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça do Ceará, com o objetivo de atender às demandas e comunicação interna.	01
8511598-15.2025.8.06.0000 (SEI)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES com vistas a atender à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.	09
8522294- 05.2023.8.06.0000 (CPA)	Compra Direta – Dispensa de Licitação	Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, TABLET E SMARTWATCH	03

## 3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades das necessidades identificadas, além de informações técnicas obtidas, em relação à demanda de prover solução para reconhecimento dos servidores na ‘Mostra de Talentos’, foram considerados os seguintes meios:

3.1.1. **Solução A:** Distribuição de aparelhos smartphone, notebook e tablet em estoque na Gerência de Patrimônio do TJCE.

3.1.2. **Solução B:** Oferecimento de certificados e/ou menções honrosas.

3.1.3. **Solução C:** Aquisição de medalhas.

3.1.4. **Solução D:** Aquisição de notebook, smartphone e tablet.

3.2. No que se refere à **distribuição de aparelhos smartphone, notebook e tablet em estoque na Gerência de Patrimônio do TJCE (Solução A)**, chegou-se à conclusão pela inviabilidade dessa medida, pois, atualmente, o TJCE não conta com excedentes dos itens supracitados que possam atender à demanda, uma vez que os itens em estoque estão estritamente vinculados à reposição funcional e ao atendimento das necessidades operacionais das unidades administrativas e judiciárias.

3.3. Com relação à possibilidade de **oferecimento de certificados e/ou menções honrosas (solução B)**, e **aquisição de medalhas (Solução C)** observou-se que, embora seja uma medida de baixo custo e fácil implementação, elas não atendem aos objetivos de valorização pretendidos para a ‘Mostra de Talentos’, conforme decisão de gestão indicada em Edital. O reconhecimento puramente simbólico, de forma isolada, pode apresentar baixo impacto no engajamento dos servidores, não refletindo a relevância dos esforços e dos talentos demonstrados, além de não conferir um benefício tangível que incentive as participações em edições futuras.

3.4. No que diz respeito à **aquisição de notebook, smartphone e tablet (Solução D)**, apresenta-se como a mais vantajosa sob o prisma do **custo-benefício**, pois, diferentemente das soluções puramente simbólicas, entrega um bem de **longo ciclo de vida útil**. A premiação com itens tecnológicos promove um reconhecimento efetivo e meritocrático, gerando maior atratividade para o evento e fortalecendo o vínculo entre o servidor e a instituição. Tais equipamentos, além de seu valor intrínseco, servem como ferramentas que possibilitam ao servidor o aprimoramento de suas habilidades e talentos, além de facilitarem a conectividade e o aprendizado, funcionando como um incentivo direto ao engajamento e à produtividade nas atividades desempenhadas no Tribunal.

3.5. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento das necessidades estudadas é a **aquisição de notebook, smartphone e tablet (Solução D)**, a qual necessita de análise, devendo ser realizado levantamento de mercado

para concluir que a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável, seguindo os seguintes parâmetros:

3.5.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;

3.5.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades; e

3.5.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. A aquisição em foco nestes estudos tem o condão de combinar-se à necessidade de promover o reconhecimento público e institucional dos talentos identificados entre os servidores, recompensando o mérito e incentivando a expressão de habilidades que transcendem as atribuições cotidianas. Dessa forma, a solução garante que a premiação da 'Mostra de Talentos' seja executada de forma prestigiosa e planejada, utilizando itens de alto valor agregado que elevam a imagem da instituição e transformam o evento em uma plataforma eficaz de integração e engajamento.

4.2. Desta forma, o fornecimento identificado para suprir as necessidades objeto deste estudo se relaciona diretamente com a atividade-meio do TJCE, pois reafirma o compromisso com a valorização do capital humano e o bem-estar no ambiente de trabalho. O investimento no reconhecimento do servidor é pilar indispensável para o fortalecimento do vínculo institucional e a elevação do clima organizacional, fatores que, por sua vez, são essenciais para o aumento da motivação, a melhoria do desempenho funcional e o fortalecimento da excelência na prestação dos serviços ao TJCE.

4.3. Para que a solução atenda à necessidade e produza os resultados pretendidos é necessário que ela atenda os seguintes aspectos essenciais:

4.3.1. Parâmetros de qualidade:

4.3.1.1. Os equipamentos eletrônicos (notebook, smartphone e tablet) devem possuir configurações de hardware e software que assegurem o pleno funcionamento e a estabilidade para as atividades a que se destinam. Os itens devem ser fornecidos em suas embalagens originais devidamente lacradas, acompanhados de todos os acessórios de fábrica e manuais em língua portuguesa, garantindo a integridade e a autenticidade dos produtos.

4.3.2. Parâmetros de manutenção, substituição e garantia:

4.3.2.1. Garantia Legal: O prazo mínimo de garantia dos itens fornecidos é aquele estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), incorporando prazo maior se assim for oferecido ou estabelecido pelo fabricante, nos documentos de entrega ou em oferta da FORNECEDORA, bem assim se constar em algum outro documento da contratação ou de oferta comercial pública ou restrita à contratação.

4.3.2.2. Assim, caso os materiais apresentem vício de fabricação ou defeito no ato de entrega ou dentro dos prazos acima listados, o fornecedor deverá proceder a substituição dos produtos.

4.3.2.3. Garantia Contratual: Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram vislumbrados riscos ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

4.3.3. Parâmetros de transporte:

4.3.3.1. Serão de responsabilidade da FORNECEDORA as condições para a entrega dos suprimentos, ficando o TJCE isento de qualquer custo relacionado ao transporte.

4.3.3.2. A entrega ao TJCE deve utilizar veículos que realizem transporte seguro do produto, de forma a não danificar o material.

4.3.4. Parâmetros de sustentabilidade:

4.3.4.1. A solução deve priorizar o uso de materiais sustentáveis ou de baixo impacto ambiental, além de garantir durabilidade e resistência. Além disso, o TJCE promoverá a destinação adequada desses itens ao fim de sua vida útil, priorizando a reutilização, a reciclagem específica ou o descarte de forma ambientalmente adequada de materiais sempre que possível, visando minimizar impactos ambientais.

#### **5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2030), visto que o objetivo estratégico nº 18 busca fortalecer a cultura de inovação e suas competências e o nº 19 aprimorar a gestão de pessoas, ambos inseridos na dimensão: recursos, aprendizado e crescimento.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, especificamente nos Códigos da Contratação **RDP-SEADI-2026-135**.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A FORNECEDORA deve possuir estrutura e experiência em fornecimentos compatíveis com objeto demandado;

- 6.2. Nos casos de fornecimentos, ou parte deles, controlados ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à FORNECEDORA a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.3. No caso de produtos de mercado restrito, a FORNECEDORA deverá certificar-se, ainda antes de eventual participação em licitação ou contratação, de que possui fabricantes ou fornecedores aptos ao tipo de objeto requerido nesta demanda.
- 6.4. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 6.4.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH N° 4 DE 11/05/2016;
- 6.4.2. Não ter sido condenada, a FORNECEDORA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

## 7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram consideradas premiações anteriores, porte do evento e pedido do demandante, sendo observado que deverão ser entregues um prêmio por ganhador, totalizando três vencedores.
- 7.2. Dessa forma, conforme **Edital n° 00225/2025**, as apresentações mais votadas na ‘Mostra de Talentos 2025’ serão contempladas com os seguintes prêmios: notebook (1° lugar), tablet (2° lugar) e smartphone (3° lugar).

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	NOTEBOOK	UNIDADE	01
2	SMARTPHONE	UNIDADE	01
3	TABLET	UNIDADE	01

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor supririam as necessidades do TJCE, entretanto, conforme item 3 – formas de atendimento da necessidade, foram demonstrados inviáveis os atendimentos por meio da distribuição de aparelhos smartphone, notebook e tablet em estoque na Gerência de Patrimônio do TJCE (**Solução A**), oferecimento de certificados e/ou menções honrosas (**Solução B**) e aquisição de medalhas (**Solução C**).

8.2. Apresentamos abaixo a solução identificada como tecnicamente viável:

8.2.1. **Solução:** Aquisição de notebook, smartphone e tablet (**Solução D**) para premiação dos servidores destaques na ‘Mostra de Talentos’.

8.2.1.1. **Descrição da solução:** Esta solução consiste na aquisição de notebook, smartphone e tablet, junto a fornecedores selecionados. O fornecimento será feito conforme as especificações técnicas definidas. Os fornecedores serão responsáveis pela entrega dos produtos conforme as necessidades identificadas.

8.2.1.2. **Vantagens:**

8.2.1.2.1. A premiação com equipamentos eletrônicos funcionais serve como um importante incentivo institucional que celebra as competências artísticas dos servidores e fortalece o vínculo motivacional com a Administração Pública;

8.2.1.2.2. A aquisição permite que o órgão disponha de aparelhos novos e tecnológicos, o que representa maior custo-benefício a médio/longo prazo e atenda tanto às necessidades de lazer e expressão artística quanto às demandas de comunicação e acesso a serviços digitais;

8.2.1.2.3. O acesso a esses dispositivos incentiva o aprimoramento de competências digitais e o uso de novas plataformas de aprendizado que contribuem indiretamente para a inovação dentro do ambiente de trabalho.

8.2.1.2.4. Uma premiação diversificada e útil aumenta consideravelmente a atratividade do concurso para os servidores e garante o sucesso de iniciativas que buscam valorizar o talento humano e humanizar a instituição através da arte.

8.2.1.3. **Desvantagens:**

8.2.1.3.1. Possibilidade de haver variação na disponibilidade e nos valores dos dispositivos no mercado, além de questões adicionais relacionadas a logística de entrega dos itens, o que pode afetar a escolha do modelo

e o prazo de entrega.

8.2.1.3.2. Maior responsabilidade para o TJCE com a guarda e manuseio dos dispositivos eletrônicos. Todavia, o órgão já dispõe de aparato adequado à realização desta atividade, tendo em vista que já existem outros dispositivos móveis que integram o patrimônio deste Tribunal.

8.3. Após análise das alternativas, a **aquisição de notebook, smartphone e tablet (Solução D)** revelou-se a mais estratégica para o sucesso do evento. Enquanto as premiações simbólicas ou de estoque (A, B e C) possuem alcance motivacional limitado, a obtenção de dispositivos eletrônicos funciona como um investimento direto na satisfação do servidor. Ao optar por esses itens, o Tribunal assegura uma premiação atrativa e tecnológica, que reflete o prestígio da instituição e garante o cumprimento efetivo da política de humanização e incentivo ao talento interno. Além disso, a aquisição externa permite o estrito cumprimento das especificações tecnológicas exigidas, o que se mostra essencial ao pleno atendimento dos objetivos da 'Mostra de Talentos'.

## 9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para o fornecimento, abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de **R\$ 6.704,44** (Seis mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos), valor que se apresenta como razoável para a contratação pretendida, podendo ser ajustado durante a elaboração do Termo de Referência.

9.2. Quanto a metodologia para estimativa de preço, reforça-se que foi utilizada a mediana, tendo em vista os comparativos globais da **mediana (R\$ 6.704,44)** e da **média (R\$ 7.137,75)**.

9.3. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, cálculos, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no relatório de preços e demais documentos anexados nos autos do presente processo, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

## 10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade, a seguinte solução: **aquisição de notebook, smartphone e tablet**. Essa escolha se baseia no(s) seguinte(s) fator(es):

10.1.1.A solução escolhida garante que as especificações técnicas dos aparelhos sejam atendidas com precisão, especialmente em termos de durabilidade, desempenho tecnológico e conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo TJCE.

10.1.2.Em face da praticidade e do custo-benefício, bem como da durabilidade e disponibilidade imediata para atender à demanda, a escolha desses itens permite ampla participação de empresas no processo de fornecimento, seguindo uma prática já consolidada em outros órgãos da administração pública.

10.1.3.Considerando que a Mostra de Talentos promove a integração e a valorização do capital humano, a entrega de prêmios com alto valor de utilidade reforça o compromisso deste Tribunal com o reconhecimento do mérito e o fomento à cultura no ambiente institucional.

10.1.4.Portanto, a escolha pela respectiva solução respeita a conveniência e oportunidade das demandas específicas deste Tribunal, representada por itens e quantidades peculiares que atendem à racionalidade e economicidade no uso de recursos públicos, conforme discorrido nas soluções outrora apresentadas no presente Estudo.

10.2. Ademais, ressalta-se que, embora a licitação seja a regra (art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 e art. 1º da Lei nº 14.133/2021), o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com valor atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, dispõe que a licitação é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Diante desse contexto, com base na estimativa de valor (item 9), há a possibilidade de enquadramento da presente contratação em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente, garantindo maior celeridade administrativa e evitando custos desproporcionais com um processo licitatório formal, atendendo ao princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal).

## 11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1.Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e o volume de fornecimento pretendido, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em licitar lote único, pois importa em:

11.1.1.Menor preço do objeto;

- 11.1.2. Pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;
- 11.1.3. Dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;
- 11.1.4. Padronização da solução e imagem do TJCE;
- 11.1.5. Aceno de perda significativa na economia de escala.

## 12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento da necessidade, ao menos em relação a este insumo. Dentre os benefícios já citados, objetiva-se:

- 12.1.1. **Reconhecimento e valorização da expressão cultural:** O fornecimento dos equipamentos eletrônicos de premiação visa reconhecer publicamente o talento, a criatividade e a dedicação dos servidores que participaram da Mostra de Talentos. Este reconhecimento fortalece o sentimento de pertencimento e valoriza as competências individuais que compõem o corpo funcional do TJCE.
- 12.1.2. **Estímulo ao bem-estar e à integração institucional** – A premiação por dotes artísticos atua como um fator motivacional que transcende as obrigações laborais rotineiras e incentiva a participação em atividades que promovem a saúde mental e a integração entre diferentes setores. Espera-se que a valorização dessas habilidades inspire os demais servidores a participarem de ações colaborativas e culturais promovidas pelo Tribunal.
- 12.1.3. **Fortalecimento da Imagem Institucional do TJCE** – O investimento no reconhecimento dos talentos internos demonstra o compromisso da Alta Administração com a humanização do ambiente de trabalho e com a meritocracia, elevando o moral e a satisfação dos servidores. Além disso, o ato de premiar os vencedores reforça a imagem de uma instituição que valoriza o capital humano de forma integral, fortalecendo a credibilidade e o prestígio do órgão perante a sociedade.
- 12.1.4. **Incentivo à modernização tecnológica e inclusão digital** – A aquisição de aparelhos como notebook, tablet e smartphone proporciona aos premiados ferramentas de alto desempenho que auxiliam tanto no desenvolvimento pessoal quanto na inclusão digital. O fornecimento desses itens modernos reflete a busca da instituição pela inovação e garante que o prêmio concedido possua utilidade prática e duradoura na vida do servidor.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

- 13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, exigindo-se tão somente local para armazenamento dos itens, já existente nas dependências deste Tribunal.
- 13.2. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 14.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:
  - 15.1.1. A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
  - 15.1.2. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
  - 15.1.3. As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
  - 15.1.4. Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

## 16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

- 16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

## 17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

- 17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina específica das

seguintes normas, que merecem atenção na implementação da solução:

17.1.1. **Constituição Federal de 1988;**

17.1.2. **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos):** Estabelece o marco regulatório para contratações públicas no Brasil, fornecendo as diretrizes para a aquisição dos mobiliários, desde a licitação até a execução contratual, assegurando legalidade e transparência no processo;

17.1.3. **Lei n.º 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):** Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

17.1.4. **Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022:** Regulamentam aspectos específicos das contratações públicas no âmbito estadual, complementando a Lei 14.133/2021 e estabelecendo parâmetros para a gestão de compras e contratos no Estado do Ceará.

## 18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;

18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;

18.4. Diante do exposto e considerando o valor estimado, há possibilidade de enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente. Assim, indica-se como viável e recomendado promover-se a **aquisição de notebook, smartphone e tablet.**

Fortaleza, 14 de janeiro de 2026

Equipe de Planejamento:

Kelson Rubens de Sousa Oliveira  
**Gerente de Aquisições e Suprimentos – em Substituição**

Waleska Kalil De Morais  
**Gerente de Desenvolvimento e Atenção à Saúde**

José Marcelo Maia Nogueira  
**Coordenador de Cultura e Engajamento**

Edjane Camylle Alves de Lima  
**Coordenadora de Atenção à Saúde - em Substituição**



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO MAIA NOGUEIRA, Servidor**, em 16/01/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDJANE CAMYLLE ALVES DE LIMA**, Gestor de Unidade, em 16/01/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **WALESKA KALIL DE MORAIS**, Gestor de Unidade, em 19/01/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **KELSON RUBENS DE SOUSA OLIVEIRA**, Gestor de Unidade, em 19/01/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0502189** e o código CRC **4FD5AFF0**.

---